DECRETO Nº 103/2020.
De 02 de dezembro de 2020.

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Luciene Teixeira de Moraes, Prefeita Municipal de Tombos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 85, inciso X e art. 116, inciso I, ambos da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a data magna dedicada a Padroeira do Município de Tombos, Nossa Senhora da Conceição. Considerando que esta data é celebrada desde o início do povoado, quando o Coronel Maximiano consagrou as terras e dedicou a ela a sua proteção.

Considerando que o dia 08 de dezembro é consagrado a Nossa Senhora da Conceição, que este ano cairá na terça-feira; Feriado Municipal, fundamentado no art. 7º, das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica Decretado ponto facultativo no serviço Público Municipal no dia **07 DE DEZEMBRO DE 2020** (segunda-feira).

Art. 2º - Os trabalhos programados pelas Secretarias Municipais, bem como os serviços de limpeza pública, abastecimento de água e outros considerados essenciais inclusive Pronto Socorro, funcionarão normalmente com de praxe.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Tombos, 02 de dezembro de 2020.

Luciene Teixeira de Moraes
Prefeita Municipal